



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Alta Floresta
Coordenação de Compras

PARECER Nº 17/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta-MT , 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO: 23747.000743.2023-56

INTERESSADO: Campus Alta Floresta - IFMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para retomada da obra de edificação de laboratório de artes cênicas, para atender ao IFMT - Campus Alta Floresta.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria n.º 2850/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de novembro de 2023, para a RDC n.º 06/2023 [UASG 158144], com o objetivo de analisar os documentos de habilitação encaminhados pela empresa VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA [CNPJ: 13.230.747/0001-88].

Os documentos necessários para habilitação da empresa serão analisados nos tópicos abaixo:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - Item 10.1, Alínea “a”, do Edital - SICAF

A consulta realizada no “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF” informa que as certidões necessárias estão válidas e não existem impedimentos/ocorrências no âmbito da união.

2.2 - Item 10.1, alínea “b”, do Edital - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

Certidão válida emitida às 15:43:23, do dia 05/12/2023, a consulta realizada no “ CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - Resultado consulta consolidada - (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)” - Informa que as certidões, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ consultado, no âmbito da união.

2.3 - Item 10.1, alínea “c”, do Edital - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, realizada no dia 05/12/2023, às 15:42:42, informa que Nada Consta em nome da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade [CNIA], tratando-se de certidão válida.

2.4 - Item 6.1, alínea “d”, do Edital - Lista de Inidôneos - Tribunal de Contas da União

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, realizada no dia 05/12/2023, às 15:42:42, informa que Nada Consta em nome da empresa no cadastro de Licitantes Inidôneos, tratando-se de certidão válida.

2.5 - Item 6.2, do Edital - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, para consultas ao sistema - ePAD e CGU-PAD.

As consultas realizadas em nome do Responsável Legal, Sr. GILMAR BORGES TOLENTINO, CPF: 431.495.106-00, informaram nada constar, válida até 04/01/2024. emitida às 15:42:57, do dia 05/12/2023, Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, e também consulta realizadas aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado. [Código de controle da certidão: 8tLTXMTfWFGk1ChURuES] E [Código de controle da certidão: UBziD09iSUIFQWFDtVTZ].

2.6 – Item 10.5.1. do Edital - Habilitação Jurídica

2.6.1 – item 10.5.1.2 do Edital - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Houve a apresentação da ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA, conforme termo autenticidade protocolado na Junta Comercial do Estado da Bahia, verificado e confirmada a autenticidade da certidão no sítio eletrônico do governo do Estado da Bahia, conforme documentos anexados ao processo.

2.7 – Item 10.5.2. do Edital - Regularidade Fiscal e Trabalhista

2.7.1 – Item 10.5.2.1. do Edital - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

A empresa encontra-se cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 13.230.747/0001-88], conforme documentos apresentados.

2.7.2 – Item 10.5.2.2. do Edital – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

A consulta realizada no “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF” informa que a certidão junto à Receita Federal e PGFN está válida. também retirada a segunda via da certidão no sítio eletrônico da Receita Federal, Emitida às 07:25:49 do dia 21/10/2023, tratando-se de certidão válida.

2.7.3 – Item 10.5.2.3. do Edital – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [FGTS]

A consulta realizada no “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF” informa que a certidão junto ao FGTS está válida. também retirada a certidão no sítio da Caixa econômica, certificando de regularidade, Informação obtida em 11/12/2023 às 11:43:27, tratando-se de certidão válida.

2.7.4 – Item 10.5.2.4. do Edital – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A consulta realizada no “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF” informa que a certidão trabalhista está válida, também retirado a certidão do site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho, certidão negativa de débitos trabalhistas, Informação obtida em 11/12/2023 às 11:50:00, tratando-se de certidão válida.

2.7.5 – Item 10.5.2.5. do Edital – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal

A empresa apresentou a Certidões negativas de débitos de empresa relativos aos tributos e à dívida ativa do município (CND) e também o Certificado de Registro Cadastral (CRC), certificado e confirmada a autenticidade pelo site do Estado da Bahia Município de Guanambi, comprovando seu cadastro no município de sua sede, tratando-se de certidão válida.

2.7.6 – Itens 10.5.2.6. do Edital – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários para com o Governo do Estado da Bahia Secretária da Fazenda, Certidão Nº: 20236444753, emitida pela empresa dia 04/12/2023 às 11:10 horário de Bahia, a qual está dentro do prazo de validade.

A autenticidade da certidão foi confirmada no sítio eletrônico do governo do Estado da Bahia, conforme documentos anexados ao processo. emitida em 11/12/2023 às 12:19, válido até 02/02/2024, tratando-se de certidão válida.

A empresa apresentou uma nota explicativa quanto à isenção de inscrição estadual informando que é

" vedada Inscrição Estadual de empresa do ramo de construção civil no estado da Bahia, conforme o DECRETO Nº 16.434 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

2.8 – Item 10.5.3 do Edital – Qualificação Econômico-Financeira

2.8.1 – Item 10.5.3.1. do Edital - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

A empresa apresentou a Certidão Estadual Concordata, Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial 1º Grau, CERTIDÃO Nº: 00306543E, a qual informa que nada consta, cumprindo este requisito do edital.

A autenticidade da certidão foi confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Bahia, Portal das Certidões, tratando-se de certidão válida.

2.8.2 – Item 10.5.3.2. do Edital - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

Houve a apresentação dos documentos correspondentes e, após a realização dos cálculos, constatou-se o atendimento dos requisitos do edital. Relatório Calculadora Financeira realizado pelo site do SICAF, anexado ao processo, tratando-se de análise válida.

2.9 – Item 10.5.4 do Edital - Qualificação Técnica

2.9.1 – Item 10.5.4 do Edital - Análise da Habilitação Técnica

Conforme o Despacho 61/2023 e 65/2023 - RTR-EINFRA, analisando pela equipe técnica da Diretoria Sistêmica de Planejamento (DSPLAN), a licitante VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA, atendeu ao edital quanto à capacitação técnico-profissional, apresentando a Certidão de Acervo Técnico (CAT) do engenheiro, conforme solicitado nos itens 10.5.4.5, 10.5.4.5.1, 10.5.4.5.1.1 e 10.5.4.1.2.

Conforme o Despacho 61/2023 e 65/2023 - RTR-EINFRA, analisando pela equipe técnica da Diretoria Sistêmica de Planejamento (DSPLAN), a licitante VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA atendeu ao edital quanto à capacitação técnico-operacional, apresentando a quantidade necessária de atestado de capacidade técnica, conforme solicitado nos itens 10.5.4.1, 10.5.4.2, 10.5.4.2.1, 10.5.4.2.2.

No Despacho 61/2023, informa que a licitante apresentou um atestado de capacidade técnica em nome da empresa MVM CONSTRUÇÕES EIRELI, e que este não estaria no nome da licitante após a alteração da razão social. Diante disso, foi solicitado à empresa no parecer nº 14/2023 - ALF-COM/ALF-DAP que apresentasse o contrato social e suas alterações contratuais, bem como a consolidação, a fim de que comprovasse as alterações da razão social, o que foi atendido.

Assim, após análise, esta comissão especial de licitação manifesta-se pela HABILITAÇÃO do licitante quanto à capacitação técnico-operacional, em razão de ter havido a apresentação do contrato social e suas alterações contratuais, bem como a consolidação, comprovando as ocorrências das alterações da razão social e mantendo o mesmo CNPJ. Assim, a licitante apresentou todos os documentos necessários para sua habilitação técnica.

2.10 – Item 21.12, "Anexo XI", do Edital - Apresentação de atestado de vistoria ou declaração de não realização de vistoria

A empresa apresentou declaração afirmando que não efetuou a verificação do local de prestação dos serviços do objeto da RDC 06/2023, responsabilizando-se por este fato. Portanto, houve comprovação do preenchimento desse requisito do edital.

2.11 – Item 21.12, "Anexo VIII", do Edital - Apresentação declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

A empresa apresentou a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declarando que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público. Portanto, houve comprovação do preenchimento desse requisito do edital.

4. Decisão

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA [CNPJ: 13.230.747/0001-88], nos autos do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES RDC - nº 06/2023 [UASG 158144], a Comissão Especial de Licitação (CEL) manifesta-se pela HABILITAÇÃO do licitante em razão de ter havido a apresentação de todos os documentos necessários para sua habilitação.

Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos
Integrante da Comissão Especial de Licitação
[Portaria nº 2850, de 7 de novembro de 2023]

Neyssa Aparecida Filho Saccoman
Integrante da Comissão Especial de Licitação
[Portaria nº 2850, de 7 de novembro de 2023]

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura
Integrante da Comissão Especial de Licitação
[Portaria nº 2850, de 7 de novembro de 2023]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neyssa Aparecida Filho Saccoman, CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO - ALF-DAP**, em 29/12/2023 11:19:28.
- **Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos, ADMINISTRADOR**, em 29/12/2023 11:19:56.
- **Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 29/12/2023 12:40:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624636
Código de Autenticação: e80f3c542a

